



## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1.352, DE 31 DE JULHO DE 2023.** Delega Competências aos gestores municipais na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, VI da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 62, V c/c art. 143, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Fica delegado aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município, ao Controlador-Geral do Município, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, ao Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, ao Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, a competência para: I - nomear e exonerar servidores comissionados; II - remover servidores; III - readaptar servidores; IV - designar função de confiança; V - promover processo seletivo simplificado; VI - celebrar e rescindir contrato temporário por excepcional interesse público e termo de compromisso de estágio. § 1º Os atos previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo, serão formalizados em Portaria conjunta das autoridades elencadas no caput deste artigo e o Secretário Municipal de Gestão e Governo. § 2º A nomeação de servidor comissionado e designação de função de confiança, deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 94, de 23 dezembro de 2021 e Decreto que regulamenta a lotação dos cargos. § 3º A realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por excepcional interesse público, deverá ser autorizada pelo Secretário Municipal de Gestão e Governo, após requerimento fundamentado das autoridades elencadas no caput deste artigo. Art. 2º Fica delegado às autoridades elencadas no caput do art. 1º deste Decreto, competência para concessão de: I - licença prêmio de que tratava a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, conforme art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; II - licenças previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; III - afastamento previsto no art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; IV - promoção e progressão; V - gratificações previstas no art. 106 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; VI - gratificações criadas pela: a) Lei nº 2.166, de 23 de setembro de 2010; b) Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; c) Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; d) Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; e) Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; f) Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; g) Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; h) Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013; i) Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019; j) Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023; k) Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023; m) outras gratificações previstas em Lei. § 1º A concessão de licença prêmio e licença para tratar de interesse particular somente serão concedidas quando delas não decorrer carência, a qual deverá ser declarada pelo Secretário da Pasta de lotação do servidor. § 2º Os atos para concessão das licenças, afastamentos, promoção, progressão e gratificações previstas no caput deste artigo, serão formalizados em Portaria conjunta das autoridades elencadas no caput do art. 1º deste Decreto e o Secretário Municipal de Gestão e Governo. § 3º A concessão de diárias e ajuda de custo para as autoridades elencadas no caput do art. 1º deste Decreto, será concedida pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação que rege a matéria. Art. 3º A concessão de novas vantagens, aumento, reajustes ou adequação de remuneração a qualquer título, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, far-se-á mediante a disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com estudo realizado pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo com projeção deste no ano de implantação e nos 2 (dois) anos subsequentes. Art. 4º A elaboração de novos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração será acompanhado pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo, visando o ajuste do custo de implantação aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade financeira e orçamentária no ano da implantação e nos 2 (dois) anos subsequentes, atestando a capacidade de absorção do crescimento da folha de pagamento. Art. 5º Fica delegado ao Secretário Municipal de Gestão e Governo, competência para: I - nomear e exonerar servidores efetivos; II - executar e promover concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como a prorrogação de validade, convocação de candidatos aprovados e demais atos pertinentes. Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2023. Art. 7º Ficam revogados os arts. 1º a 8º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**DECRETO Nº 1.353, DE 31 DE JULHO DE 2023.** Relota cargos efetivos e lota servidores comissionados na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, IV, VI e VII da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 3.624, de 30 de junho de 2023 que ocorrerá a partir do dia 1º de agosto de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de relotação dos cargos efetivos e lotação dos servidores comissionados, integrantes dos quadros da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Gestão e Governo; DECRETA: Art. 1º Ficam relotados na Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a partir do dia 1º de agosto de 2023, os cargos efetivos integrantes dos quadros da: I - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia; II - Procuradoria-Geral do Município; Art. 2º Ficam lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a partir do dia 1º de agosto de 2023, os servidores comissionados integrantes dos quadros da: I - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia; II - Secretaria Municipal de Governo; III - Procuradoria-Geral do Município; IV - Departamento de Gestão de Licitações; V - Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON. Parágrafo único. Ficam convalidados, a partir do dia 1º de agosto de 2023, os atos de nomeação e de concessão de vantagens dos servidores integrantes dos quadros dos órgãos de que trata o caput deste artigo. Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 31 de julho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 89, DE 31 DE JULHO DE 2023.** Exonera o servidor **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza**. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 31 de julho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PORTARIA Nº 90, DE 31 DE JULHO DE 2023.** Exonera o servidor **Francisco José Caminha Almeida**. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 31 de julho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PORTARIA Nº 91, DE 1º DE AGOSTO 2023.** Nomeia **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão e Governo. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º Nomear, a partir do dia 1º de agosto de 2023, GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão e Governo, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 1º de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PORTARIA Nº 92, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.** Designa o servidor **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão e Governo, para exercer interinamente o cargo de Procurador-Geral do Município, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI e VII c/c art. 143, II, “a” e “d” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que o cargo de Procurador-Geral do Município encontra-se vago, conforme Portaria nº 89, de 31 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições originais, o servidor GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão e Governo, para exercer interinamente o cargo de Procurador-Geral do Município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 1º de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 150/2023-CMC.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1– EXONERAR a servidora MICHELLE SOPHIE MAGALHAES PEREIRA FORTE, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-5, nomeada pela Portaria nº 228/2021-CMC, de 01set21. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 31 de julho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 151/2023-CMC.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1– EXONERAR o servidor JOSE FABIO LIMA DA COSTA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-6, nomeado pela Portaria nº 085/2023-CMC, de 01mar23. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 31 de julho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 152/2023-CMC.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1– EXONERAR a servidora MILENA DA SILVA LIMA, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-10, nomeada pela Portaria nº 031/2021-CMC, de 04jan21. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 31 de julho de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JULHO DE 2023.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE



CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de julho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 206, DE 25 DE JULHO DE 2023. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PRO-CESSO	DATA PRO-CESSO	POR-CENTA-GEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
36132	ANTONIO TIBUR-CIO DE MORAES FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA 720 HORAS FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.	2023008180	10/07/2023	20%	Art. 20, inciso II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.
53995	MARIA CLEMICE LIMA DA COSTA	AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA 700 HORAS FACULDADE FACUMINAS.	2023007738	03/07/2023	20%	Art. 20, inciso II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.
24414	EDIJANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE 700 HORAS FACULDA-DE IGUAÇU.	2023007698	30/06/2023	20%	Art. 20, inciso II da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.
24158	CARLA ANDREA DA SILVA MAR-TINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GRADUAÇÃO (TECNOLÓGICO) EM GESTÃO HOSPITALAR. 2.600 HORAS. FACULDADE LEONARDO DA VINCI.	2023007223	16/06/2023	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de julho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 207, DE 25 DE JULHO DE 2023.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de julho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 207, DE 25 DE JULHO DE 2023. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PRO-CESSO	DATA PRO-CESSO	POR-CENTA-GEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
35656	JAMILLE FELIS-MINO VASCON-CELOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM 3.803 HORAS FACULDADE UNIFAMETRO	2023006044	19/05/2023	10%	Art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
66118	ANA GABRIELLY DA SILVA PATR-ICIO	TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA 4.107 HORAS FACULDADE UNIFAMETRO.	2023007636	29/06/2023	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.



37346	ROMULO FREITAS GOMES	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	MBA EM MICROBIOLOGIA CLÍNICO LABORATORIAL, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR WYDEN COM CARGA HORÁRIA DE 360 HORAS.	2023008298	12/07/2023	20%	Art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013.
-------	----------------------	-----------------------------	---	------------	------------	-----	--

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de julho de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 342/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.** Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c e artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as empresas abaixo relacionadas.

ITEM	NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR
01	FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA Nº 80394	2023.01.31.01.02	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO - ME CNPJ: 07.396.470/0001-65	R\$ 6.045.122,30
02	FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA Nº 80394	2023.01.31.01.01	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 17.328.748/0001-10	R\$ 7.459.913,50
03	FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA Nº 80394	2022.03.15.01-04	TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 27.164.079/001-42	R\$ 15.750,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 20 DE JULHO DE 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 91 /2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.** CONCEDE PROGRESSÃO A FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, devido à desenvolvimento de carreira. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8, inciso III, artigo 15, artigo 16, parágrafo 1º e artigo 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; RESOLVE: Art. 1º - PROGREDIR, nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com o artigo supracitado da Lei 2.242 de 12 julho de 2011, os servidores abaixo relacionados:



MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
73173	FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL	CFP/NS04	CFP/NS05

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a 01 de agosto de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 01 de agosto de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

## EXTRATOS

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 83/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**, publicada no DOM de 28 de julho de 2023, nº 2763 – pág. 10. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE**, matrícula: 82805 .....etc; LEIA SÊ: Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE**, matrícula: 38470.....etc; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 31 DE JUNHO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2022.03.17.001-SEFIN.** CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN; CONTRATADA: **F&J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C**; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO do Contrato em tela; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 2022.03.17.01/001-SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN e a empresa F&J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C, que tem como objeto a contratação de serviços visando a consultoria e assessoria para elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias - LDO, elaboração da lei orçamentária anual – LOA e monitoramento de indicadores, produtos e metas do PPA; acompanhamento da programação financeira e orçamentária para a Secretaria de Finanças; CLÁUSULA DA QUITAÇÃO - Por este Termo dão as partes cientes que há débitos a serem adimplidos no valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) dos quais serão pagos em 5 (cinco) parcelas de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), devendo ser quitadas, respectivamente, nos meses de agosto a dezembro de 2023, conforme acordado entre as partes e que, após satisfeitas e acordadas suas respectivas obrigações, nada mais terão a requerer ou reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele; FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: **Sirlei Maria de Souza Nunes – Ordenadora de Despesas da SEFIN** e o Sr. José Edvar de Vasconcelos – responsável pela empresa. Caucaia, 28 de julho de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2021.08.02.02.001.** CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN; CONTRATADA: **M&M CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO do Contrato em tela; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 2021.08.02.02.001, celebrado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN e a empresa M&M CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, que tem como objeto a captação de recursos internos e externos para o financiamento dos programas do plano de governo de Caucaia para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE; CLÁUSULA DA QUITAÇÃO - Por este Termo dão as partes cientes que há débitos a serem adimplidos no valor global de R\$ 72.065,28 (setenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) dos quais serão pagos em 5 (cinco) parcelas de R\$ 14.413,05 (quatorze mil, quatrocentos e treze reais e cinco centavos), devendo ser quitadas, respectivamente, nos meses de agosto a dezembro de 2023, conforme acordado entre as partes e que, após satisfeitas e acordadas suas respectivas obrigações, nada mais terão a requerer ou reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: **Sirlei Maria de Souza Nunes – Ordenadora de Despesas da SEFIN** e o Sr. Emiler Ferreira Bernardo – responsável pela empresa Caucaia, 26 de julho de 2023 **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2021.08.05.02.** CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN; CONTRATADA: **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO do Contrato em tela; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 2021.08.05.02, celebrado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN e a empresa GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia; FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente



Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: **Sirlei Maria de Souza Nunes – Ordenadora de Despesas da SEFIN** e o Sr. José Hilton Gonçalves Júnior – responsável pela empresa Caucaia, de julho de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 2021.08.05.03.** CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN; CONTRATADA: OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORIA; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO do Contrato em tela; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato n.º 2021.08.05.03, celebrado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN e a empresa OSVALDO REBOUÇAS & ADVOGADOS E CONSULTORIA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria tributária e previdenciária para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia; CLÁUSULA DA QUITAÇÃO - Por este Termo dão as partes cientes que há débitos a serem adimplidos no valor global de R\$ 55.466,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) dos quais serão pagos da seguinte forma: I) o valor de R\$ 22.186,50 (vinte e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) no dia 24 de julho de 2023; II) o valor de R\$ 11.093,25 (onze mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos) no dia 25 de julho de 2023; III) o valor de R\$ 11.093,25 (onze mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos) no dia 26 de julho de 2023 e IV) R\$ 11.093,25 (onze mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos) até o dia 30 de agosto de 2023, conforme acordado entre as partes e que, após satisfeitas e acordadas suas respectivas obrigações, nada mais terão a requerer ou reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele. FORO: Comarca de Caucaia/CE, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo o seu Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. SIGNATÁRIOS: **Sirlei Maria de Souza Nunes – Ordenadora de Despesas da SEFIN** e o Sr. Osvaldo José Rebouçes – responsável pela empresa Caucaia, 21 de julho de 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE****PORTARIA**

**PORTARIA N.º 049/2023, DE 26 DE julho DE 2023.** Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e art. 117, da Lei n.º 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor(a) Lazaro da Silva Junior, CPF: \*\*\*.122.963-\*\*, Matricula 76040; Ana Claudia Silva Leite, CPF n.º \*\*\*.999.493-\*\*, Matricula n.º 75962, Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior, CPF: \*\*\*.533.623-\*\*, Matricula: n.º 35256, Lays Raquel Miranda Feitosa, CPF n.º \*\*\*657.433-\*\*, Matricula: n.º 83216, Priscila Nayane Sanguinet Serra, CPF n.º \*\*\*.564.023-\*\*, Matricula: 84034 como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. em 26 de JULHO de 2023. **Sílvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.**

Anexo único da portaria n.º 049/2023 de 26 de julho de 2023.

Fornecedor	Fiscal	Objeto	Contrato
COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	Lazaro da Silva Junior, Matricula 76040	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	2023010302-29
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP	Ana Claudia Silva Leite, MATR.: 75962	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	2023010301-15
RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	Lazaro da Silva Junior, Matricula 76040	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTTIÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	2023020103-06-SPT
DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA	Ana Claudia Silva Leite, MATR.: 75962	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	2023010301-14



FFX SOLUCOES LTDA	Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior, Matricule; nº 35256	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	2023.05.22.01.01-SPT
FFX SOLUCOES LTDA	Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior, Matricule; nº 35256	CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DOS CONTRATOS Nº 2022.10.13.01-02, 2022.10.13.01-08, 2022.10.13.01-14, 2022.10.13.01-23, 2022.10.13.01-32, 2022.10.13.01-37, 2022.10.13.01-41, 2022.10.13.01-47, 2022.10.13.01-50, 2022.10.13.01-54, 2022.10.13.01-58 E 2022.10.13.01-68, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	2023053002-002-SPT
FABIO OZORIO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	Lays Raquel Miranda Feitosa, Matr. Nº 75983	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EM DIREITO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AOS PRECEITOS DA LGPD, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E ON-LINE, COM DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE	2022090602/006
BL SOLUÇÕES LTDA	Priscila Nayane Sanguinet Serra, Matr.; 84034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAR A LIMPEZA DE LAGOAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE POR MEIO SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.	2023.06.19.02.001-SPT

Silvio de Alencar Martins - Secretário de Patrimônio e Transporte do Município de Caucaia-Ce.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 11, DE 01 DE AGOSTO 2023.** Errata da Portaria nº 10 de 12 de julho de 2023, que informou a servidora **FRANCISCA JULIANE BATISTA DOS SANTOS**. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA torna público que está retificando a Portaria de nº 10 de 12 de julho de 2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município – DOM – na mesma data sobre o nº 2751 – Pag. 08 – Onde altera o nome da servidora FRANCISCA JULIANE BATISTA DOS SANTOS para FRANCISCA JULIANE BATISTA DO NASCIMENTO. Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de agosto de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa – Presidente.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATOS / AVISOS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da **Rescisão referente ao Contrato nº 2023.01.30.01.022.** OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FILGUEIRAS SAMPAIO, Nº 18, PARQUE LEBLON CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE SÃO JOSE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO (A): ALINE WARISS MAIA ROJAIS CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 12ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 31 de julho de 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

**EXTRATO DE ADITIVO.** O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ torna público o extrato do **SEGUNDO aditivo ao contrato nº 2021.07.13.02**, resultante da Concorrência nº 2020.03.24.001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): V & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET EM DIVERSAS VELOCIDADES COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07(SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 668.930,40 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Projeto Atividade – 12.361.0028.2.092.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa – 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 13 de julho de 2023 até 13 de julho de 2024. SIGNATÁ-



RIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE e FRANCISCO VALDEMIR VIEIRA - V & R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE.**

**EXTRATO DE ADITIVO.** O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 20200324001.1**, resultante do Concorrência nº 2020.03.24.001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): V & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET EM DIVERSAS VELOCIDADES COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07(SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 95.904,00 (noventa e cinco mil novecentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária – 0821 – Fundo Municipal de Educação; Projeto Atividade – 12.122.0161.2069 – Apoio Administrativo a Secretaria de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 29 de julho de 2023 até 29 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação de Caucaia/CE E FRANCISCO VALDEMIR VIEIRA - V & R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE.**

**EXTRATO DE ADITIVO.** O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ torna público o extrato do **QUARTO aditivo ao contrato nº 20200324001.2**, resultante do Concorrência nº 2020.03.24.001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): V & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET EM DIVERSAS VELOCIDADES COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07(SETE) DIAS DA SEMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.387.491,12 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade – 12.361.0028.2.092.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%; Elemento de Despesa – 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 29 de julho de 2023 até 29 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE e FRANCISCO VALDEMIR VIEIRA - V & R COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.** A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 2021.07.28.01-SEAD, resultante da Carona Externa nº 003/2021-SEAD. CONTRATO Nº: 2021.07.28.01-SEAD. ORIGEM: Carona Externa nº 003/2021-SEAD. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA. CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MICROFILMAGEM, GUARDA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO ARQUIVO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 2021.07.28.01-SEAD POR 01 (UM) ANO, RESPEITANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 1.490.351,77 (um milhão quatrocentos e noventa mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023. Atividade: 13.01.04.122.0161.2.107.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: A partir de 30 de julho de 2023 a 29 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PRESIDENTE INTERINA DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.03.01-59 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.059.0000 – Bloco da Proteção Social Básica BL PBS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO BL IGB PBF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 0722.08.244.0022.2.064.0000 – Bloco da Proteção Especial – BL PSE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.243.0020.2.054.0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentada na Lei





Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 12.111,33 (doze mil cento e onze reais e trinta e três centavos), CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: Gerusia Magna Medeiros Prociópio. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – CAUCAIA-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PRESIDENTE INTERINA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.059 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLPSB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO BL IGD PBF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.243.0020.2.054.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 18.494,55 (dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ N° 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: GERUSIA MAGNA MEDEIROS. PROCOPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-61 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.059 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLPSB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO BL IGD PBF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.243.0020.2.054.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) CONTRATADA: MARIA GOMES DOS SANTOS - ME – CNPJ N° 45.382.398/0001-06, REPRESENTADA POR MARIA GOMES DOS SANTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: GERUSICA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV.** ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-62 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.059 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLPSB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO BL IGD PBF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.243.0020.2.054.0000 – PROGRAMACRIANÇA FELIZ. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais) CONTRATADA: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 04.401.608/0001-89, REPRESENTADA POR SAMILLE DA SILVA PEREIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: GERUSICA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.15.02 - DIV.** ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.06.15.02-03-DIV - ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **PONTUAL RENT A CAR** – CNPJ: 02.803.284/0001-80, representado(a) pelo(a) Sr. Marcos Antônio de Carvalho – Valor global: R\$ 3.368.304,00 (Três milhões, trezentos e



sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP : 20 de Julho de 2023. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N.º 2023.06.15.02-DIV OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, Data da assinatura: 24 de julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.15.02 - DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023.06.15.02.01** – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.15.02 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Dotação: Unidade Orçamentária: 07.22 Projeto Atividade: 08.244.0022.2.059.0000 – Bloco da Proteção Social Básica – BL PBS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Fundamentada na Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 107.952,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta dois reais), CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR – CNPJ N.º 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA POR Marcos Antônio de Carvalho VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – ORDENADORA DE DESPESAS: Gerusia Magna Medeiros Procópio - Ordenadora de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – CAUCAIA-CE, 01 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO SGG / GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.